



**Prefeitura Municipal de Pirai do Sul**  
**Estado do Paraná**  
Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000  
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00  
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br



## **DECRETO Nº 020/2011**

**SÚMULA: Altera atribuições do cargo de Diretor de Suprimentos e Almoxarifado e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os artigos 34 e 35 da Lei Complementar nº 001/2009 de 07 de janeiro de 2009;

Considerando a necessidade do Executivo Municipal em promover a readequação de determinado cargo de Diretoria;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Para efeitos de readequação fica alterado a atribuição do cargo de Diretor de Suprimentos e Almoxarifado previsto no Art. 1º, inciso IX do Decreto nº 084/2010 nos seguintes termos:

**I – DIRETOR DE SUPRIMENTOS E ALMOXARIFADO:** planejar políticas de controle de materiais do estoque do almoxarifado; coordenar e conferir o recebimento de materiais, exceto os de informática; coordenar atividades de transportes de todas as secretarias, exercendo função de chefia sobre os motoristas; fiscalizar os serviços de manutenção periódica dos veículos que compõem o patrimônio municipal; orientar equipe quanto às rotas de transporte escolar, estabelecer políticas de transporte com objetivo de gerar economia ao município, exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas por superior.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal em 14 de fevereiro de 2011.

**ANTONIO EL ACHKAR**  
**Prefeito Municipal**